



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 650/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010 E RESTABELECE A REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 2º, CAPUT, E LETRA "G" DA LEI 528 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 578 de 10 de Fevereiro de 2010.

**Art. 2º** - O art. 2º, letra "g" da Lei nº 528 de 07 de Agosto de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

g) Um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos por seus pares;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Prefeita